



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA  
PORTUGUESA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Comissão Eleitoral, designada pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa – Modalidade a Distância, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Campus I da Universidade Federal da Paraíba, através do Art. 65 do Estatuto da UFPB e das Portarias 183/2016 e 102/2019 da CAPES e 01/2021 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância, torna público ao corpo discente do curso, ao corpo docente que leciona no referido curso, e aos servidores técnico-administrativos lotados nesta Coordenação de Curso, em efetivo exercício de suas atividades no período 2021.2, a consulta eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, para o biênio 2021–2023.

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O colégio eleitoral participante da consulta, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de membros do corpo docente que estejam ministrando disciplinas no curso no período 2021.2, membros do corpo técnico administrativo em efetivo exercício na coordenação deste curso e membros do corpo discente do mesmo curso.
2. O mandato da(o) coordenador(a) será de dois anos sendo possível a sua recandidatura para uma única recondução.
  - 2.1. Para fins de concessão de bolsa UAB/CAPES, o prazo máximo de recebimento será limitado em dois anos;
  - 2.2. O limite de dois anos poderá ser ampliado a critério da CAPES;
  - 2.3. O encerramento de concessão de bolsa implicará em nova seleção na qual o coordenador poderá concorrer.
3. As competências e atribuições da(o) coordenador(a) estão previstas na legislação

própria da UFPB e na Portaria 183/2016, de 21 de outubro, da CAPES e seus anexos.

3.1. As atribuições definidas pela Portaria 183/2016 da CAPES e seus anexos são:

- 3.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- 3.1.2. Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- 3.1.3. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.4. Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- 3.1.5. Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- 3.1.6. Participar dos foruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- 3.1.7. Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos em conjunto com o coordenador UAB;
- 3.1.8. Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- 3.1.9. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;
- 3.1.10. Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- 3.1.11. Informar ao coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento da bolsa;
- 3.1.12. Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

4. O prazo de validade deste Edital é de 2 anos (dois anos).

#### **DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA BOLSA**

5. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância os docentes que lecionam no curso cujo regime de trabalho, seja de tempo integral ou dedicação exclusiva.

5.1. Conforme requisitos constantes nos incisos IX e X da Portaria 183/2016 da CAPES, alterada pela Portaria 15/2017 da CAPES e Portaria 139/2017 da CAPES, o coordenador poderá ser enquadrado, para fins de recebimento mensal, em uma das seguintes modalidades de bolsa, conforme sua experiência no magistério superior:

- 5.1.1. Coordenador de Curso I: bolsa de R\$ 1.400,00, sendo exigida experiência de 3 anos (três anos) no magistério superior;
- 5.1.2. Coordenador de Curso II: bolsa de R\$ 1.100,00, sendo exigida experiência de 1 ano (um ano) no magistério superior.
- 5.2. Conforme o Art. 5 da Portaria 183/2016 da CAPES, é vedado o pagamento de bolsa pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 5.3. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do referido sistema.
- 5.4. O exercício das atividades a que se refere este Edital, não devem ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da Instituição.

## **DAS INSCRIÇÕES**

6. A inscrição de candidatos será feita em chapas, composta em combinação de dois nomes vinculados para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância.
7. A inscrição dos candidatos será feita via e-mail institucional da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância (letras@virtual.ufpb.br), através de Requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral (Anexo I).
8. A relação contendo o nome dos candidatos inscritos será divulgada na Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância, na página inicial do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – [www.cchla.ufpb.br/cchla](http://www.cchla.ufpb.br/cchla) e do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos – [www.cchla.ufpb.br/dlcv](http://www.cchla.ufpb.br/dlcv) - no primeiro dia útil, após o encerramento das inscrições.
9. Não haverá prorrogação do prazo de inscrição.
  - 9.1. Será facultado recurso, para o Colegiado de Centro, sobre a eventual decisão da Comissão Eleitoral que venha a indeferir a inscrição da chapa e/ou de candidatos, em face de não preenchimento dos requisitos para inscrição.
10. A divulgação das candidaturas deverá ser feita através do site do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – [www.cchla.ufpb.br/cchla](http://www.cchla.ufpb.br/cchla), através de

mensagem no SIGAA para todos os alunos e docentes, e do site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas – [www.cchla.ufpb.br/dlcv](http://www.cchla.ufpb.br/dlcv).

### **DA COMISSÃO ELEITORAL**

11. A Comissão Eleitoral, abaixo relacionada, constituída por membros titulares e respectivos suplentes, dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, foi designada por meio de Portaria Específica instituída pela atual Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância.
12. São membros da Comissão Eleitoral:
  - Prof. Dr. José Ferrari Neto (Docente, Presidente da Comissão);
  - Profa. Dra. Franciane Conceição da Silva (Docente, Suplente);
  - Alexandre de Albuquerque Sousa (Técnico-Administrativo, Titular);
  - Alberto Ricardo Hortêncio Clemente (Técnico-Administrativo, Suplente);
  - Monijany Lins de Góis (Discente do Curso, Titular);
  - Maria das Dores Ferreira (Discente do Curso, Suplente).

### **DA CONSULTA ELEITORAL**

13. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SIGEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) vinculados ao Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância e discentes formalmente matriculados no Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>. A eleição ocorrerá em 02 de dezembro de 2021, no horário das 8 h às 20 h.

### **DA APURAÇÃO E DA TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

14. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral junto à STI - Superintendência de Tecnologia da Informação – da UFPB.
15. A contabilidade dos votos atenderá aos critérios vigentes na legislação pertinente da Universidade Federal da Paraíba.
16. A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos, em quaisquer circunstâncias.

## **DOS RESULTADOS**

17. Será proclamada vencedora a chapa que obtiver a metade mais um (50% + 1) dos votos válidos, conforme disposições deste edital.
18. Caso haja apenas uma chapa inscrita, esta será eleita se obtiver um total de votos superior à soma dos votos nulos e brancos.
19. A Comissão Eleitoral fará um relatório final e encaminhará o resultado ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância para apreciação.
20. Após aprovado pelo Colegiado, o resultado final será encaminhado à Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFPB.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21. Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.
22. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
23. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa - Modalidade a Distância, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis. Em caso de dúvida sobre a legalidade das regras do processo seletivo, cabe recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UFPB, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

João Pessoa, 07 de outubro de 2021

José Ferrari Neto

**Presidente da Comissão Eleitoral**

Ana Cláudia Félix Gualberto

**Presidente do Colegiado do Curso**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL**

<b>Atividade</b>	<b>Data/Horário/Local</b>
Publicação do Edital	<b>07 de outubro de 2021</b> <b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos
Período de interposição de impugnação do Edital (5 dias úteis após a publicação do Edital)	<b>08, 11, 13, 14 e 15 de outubro de 2021</b> <b>Local:</b> Através do e-mail da Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa – Modalidade a distância (letras@virtual.ufpb.br)
Período de inscrições das chapas. (após o período de impugnação do Edital e respeitando os 30 dias de divulgação estabelecidos na portaria 102/2019)	<b>18 de outubro de 2021 a 16 de novembro de 2021</b> <b>Local:</b> Através do e-mail da Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa – Modalidade a distância (letras@virtual.ufpb.br) (letras@virtual.ufpb.br)
Divulgação da lista de chapas homologadas.	<b>17 de novembro de 2021</b> <b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e site do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculos (DLCV)
Período de interposição de impugnação das chapas homologadas (10 dias após a divulgação das chapas homologadas)	<b>18 a 27 de novembro de 2021</b> <b>Local:</b> Através do e-mail da Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa – Modalidade a distância (letras@virtual.ufpb.br) (letras@virtual.ufpb.br) ( <a href="mailto:letras@virtual.ufpb.br">letras@virtual.ufpb.br</a> )

Votação	<p style="text-align: center;"><b>02 de dezembro de 2021</b></p> <p>Horário: 8 às 20h Local: SIGEleição (<a href="https://sigeleicao.ufpb.br">https://sigeleicao.ufpb.br</a>)</p>
Apuração e divulgação do resultado	<p style="text-align: center;"><b>03 de dezembro de 2021</b></p> <p>Local: Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e site do Departamento de Letras Clássicas e Vernnículas (DLCV)</p>
Período reservado para interposição de recurso do resultado 10 dias após a divulgação do resultado)	<p style="text-align: center;"><b>04 a 13 de dezembro de 2021</b></p> <p><b>Local:</b> Através do e-mail da Secretaria do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa – Modalidade a distância (letras@virtual.ufpb.br)</p>
Resultado final	<p style="text-align: center;"><b>14 de dezembro de 2021</b></p> <p><b>Local:</b> Site da Direção do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e site do Departamento de Letras Clássicas e Vernnículas (DLCV)</p>



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

#### CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA – MODALIDADE A DISTÂNCIA

Ao presidente da Comissão Eleitoral para escolha dos cargos de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa – modalidade a distância.

\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
docente do Departamento de

e

\_\_\_\_\_,  
Matrícula \_\_\_\_\_ SIAPE \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
docente do Departamento de

vêm requerer inscrição para o processo de consulta eleitoral aos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a), respectivamente, do curso de Licenciatura em Letras

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a coordenador(a) / Matrícula SIAPE

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) a vice coordenador(a) / Matrícula SIAPE